

Brasília/DF, 02 de abril de 2025

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90022/2025 – Registro de Preços para o fornecimento de mictórios ecológicos, sifões ecológicos e temporizadores de banho, para as Unidades do Sesc-AR/DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/2024, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao questionamento encaminhado por e-mail em 01/04/2025, às 16h18min, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento 01:

- a) Nos atestados de capacidades técnicas dos mictórios não é feita menção sobre os sifões, apesar de ser uma parte essencial, é considerada de reposição.

Minha pergunta é se há necessidade de comprovação de fornecimento dos sifões e como podemos comprovar?

Resposta:

Diante do exposto, segue manifestação desta GEINFRA referente ao ponto de esclarecimento destinado a esta área:

“Minha pergunta é se há necessidade de comprovação de fornecimento dos sifões e como podemos comprovar?”

Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados considerando a junção dos itens 1 e 2 do Lote I, tendo em vista que o sifão é parte integrante do Mictório, devendo considerar o percentual mínimo de fornecimento, descrito no Item 8 do TR, vejamos:

“8. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A qualificação técnica será mediante Atestado de Capacidade Técnica pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, sendo exigido que a CONTRATADA comprove o fornecimento de no mínimo 30% (Trinta por cento) da quantidade total, podendo ser acumulativo, referente ao objeto deste termo de referência.”

- b) A documentação de habilitação, bem como os atestados de capacidade técnica, só deve ser entregue após o término do pregão ou deve ser antes?

Resposta:

Conforme Instrumento Convocatório:

17. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

17.1. O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para enviar a Proposta Financeira adequada ao último lance e a documentação de habilitação exigida no item 18. Quando necessários, os documentos complementares à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados poderão ser solicitados pelo Pregoeiro.

17.1.1. A licitante deverá encaminhar a documentação por meio da funcionalidade

"Enviar Anexo" do sistema eletrônico em arquivo único, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

- c) A outra dúvida é sobre o preço dos sifões, que estão superiores aos preços que fornecemos. Tem algum problema se no ato do pregão ofertarmos valores muito abaixo do especificado no anexo 5?"

Resposta:

Conforme Instrumento Convocatório:

11. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. As licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema, o objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de cadastro.

11.1.1. Até o horário marcado para abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

11.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Não caberá ao provedor do sistema ou ao Sesc-AR/DF responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Isto posto, recomendamos a leitura na íntegra do edital e seus anexos no intuito de esclarecer possíveis dúvidas acerca da condução e execução do certame.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **07/04/2025**, às **10h**, portal Comprasgov (www.gov.br/compras).

Karla Luziara Lima de Moura Oliveira
Comissão Permanente de Licitação- CPL